



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016 - menor preço por item

PUBLICADO EM 23 / 09 / 2016.

- Semanário Oficial do Município
- site da Câmara Municipal
- quadro de publicações da Câmara Municipal

PUBLICADO EM 24 / 09 / 2016

- Diário Oficial do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIRADA até o dia **06 / 10 / 2016** às **14 horas**, na sede da Câmara Municipal.

ABERTURA no dia **06 / 10 / 2016** às **14 horas**, na sede da Câmara Municipal.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

O Edital Completo poderá ser retirado pelo site: www.camarabotucatu.sp.gov.br.

Informações: (14) 3882-0636 com a pregoeira

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016 – menor preço por item

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ sob nº 01.096.235/0001-91, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Centro, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital**. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº. 6.539, de 24 de março de 2003 e com a Resolução nº. 339, de 01 de julho de 2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação aplicável.

LOCAL:

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro – Botucatu/SP.

DATA: 06 de outubro de 2016 (quinta-feira)

HORÁRIO: 9 horas

ANEXOS:

- I – Especificações Técnicas.
- II – Modelo de Procuração para Credenciamento.
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- IV – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.
- VI – Modelo da Proposta.
- VII – Minuta de Contrato.
- VIII – Modelo de Termo de Ciência e Notificação.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, conforme especificações constantes do Anexo I, documento que integra este edital.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL - 01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO, 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA – 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PESSOA JURÍDICA – 01 – TESOUREIRO – 110.00 – GERAL – FICHA Nº. 14.

4 –VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos envelopes propostas.

5 –CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO



5.1 – Poderão participar deste Pregão empresas legalmente estabelecidas no ramo pertinente ao objeto, conforme descritivo constante do **Anexo I**.

5.2 – Será vedada a participação de empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) se encontrem sob falência;
- c) estejam reunidas em consórcio;
- d) estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o órgão licitante.

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente e se credenciar junto à Pregoeira, por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.

6.2- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pela Pregoeira.

6.3 – No credenciamento deverão ser juntadas as seguintes declarações:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999;
- b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública.
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

6.4 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, atestada por profissional Contábil com indicação de número de seu registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), conforme modelo contido no **ANEXO III**, bem como, deverá apresentar documento jurídico onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PREGÃO Nº 08/2016 – menor preço por item
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PREGÃO Nº 08/2016 – menor preço item
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:



7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - preço unitário e total por itens, em moeda nacional, conforme modelo de proposta deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.3.2 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.3 – prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.4 – prazo e local de entrega.

7.3.5 – local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.4 – A licitante deverá apresentar Catálogo dos Produtos cotados para comprovar as especificações técnicas solicitadas.

7.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido (a) por um (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo com a legislação que fundamenta o procedimento.

8.2 - No dia, hora e local designados, os interessados entregarão ao (à) Pregoeiro (a), em separado, o documento de Credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes: da proposta de preços e da documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preço devendo o seu conteúdo ser rubricado pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos membros da equipe de apoio.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 – O (A) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.1 – O limite mínimo de redução por lance será determinado pelo (a) Pregoeiro (a), por ocasião da sessão, observando-se os critérios de razoabilidade, eficiência e celeridade.

9.3 - Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.4 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



9.5 - Cabe a autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.6 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste Edital, e deverão conter:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: federal, inclusive dívida ativa de União, estadual e municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa;
- e) a Pregoeira, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove a aptidão do licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as características compatíveis com o objeto da licitação;

10.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A Certidão fica limitada a 90 (noventa) dias de validade, a contar da data de expedição, se não constar a data de validade no referido documento.

10.2 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.2.1 - Os licitantes poderão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido por este município, dentro do prazo de validade e, devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja a comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.2 e seus subitens.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3.3 – Na hipótese de o primeiro colocado ser microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a Pregoeira suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de



certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.3.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério da pregoeira, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente será inabilitado.

10.3.5 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos.

10.3.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, deverão estar em nome da matriz.

11 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - O prazo para interposição de esclarecimentos e impugnação ao edital será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao (à) Pregoeiro (a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS

12.1 - Os recursos serão admitidos, processados e decididos conforme as leis nº 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser apresentados por escrito na sede da Câmara Municipal.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Botucatu.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis em caso de não cumprimento das obrigações contratuais são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 e aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão conforme disposto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

13.3 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à contratada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

13.4 – O atraso injustificado sujeitará à contratada a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

13.5 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

13.6 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14 - CONTRATO

14.1 - O contrato objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.



14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na conformidade deste Edital.

14.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Contratante.

14.4 - A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16 - PRAZO DE ENTREGA

16.1 – Os equipamentos descritos no Anexo I deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu - SP.

17 - PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e da respectiva comprovação, pelo servidor da Contratante, do recebimento e funcionamento dos equipamentos.

17.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada.

17.2 - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3 - A presente licitação poderá ser revogada nos termos da lei.

18.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

18.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado à Pregoeira, na Câmara Municipal de Botucatu, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax: (14) 3882-0636, ou ainda, pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

Botucatu, 23 de setembro de 2016.

Vereador **André Rogério Barbosa**
Presidente da Câmara



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM 1

01 (uma) Impressora Multifuncional laser colorida, conforme especificações mínimas a seguir:

Funções e especificações:

Impressão, cópia, digitalização, fax

Tecnologia de impressão: Laser

Idiomas de impressão: PCL 6, PCL 5c, postscript nível 3, PCLm, PDF, URF

Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de no mínimo 4,3"

Velocidade do processador: de no mínimo 1200 MHz

Especificações da impressora

Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: mínimo de 28 ppm

Velocidade de impressão (cor): Normal: mínimo de 28 ppm

Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas

Qualidade de impressão preto (ótima): 600 x 600 dpi

Qualidade de impressão colorida (melhor): 600 x 600 dpi

Conectividade

Capacidade sem fios: Wi-Fi incorporado

Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade

Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada

Não será aceito nenhuma opção externa para fornecimento da conectividade solicitada, tendo que as mesmas serem nativas do equipamento

Especificações de memória

Memória, padrão: 256 MB NAND Flash, 256 MB DRAM

Manuseio de papel

Manuseio de papel, entrada, padrão

Bandeja multipropósito para mínimo de 50 folhas

Bandeja de entrada para mínimo de 250 folhas

Alimentador automático de documentos (ADF) para mínimo de 50 folhas

Manuseio de saída de papel, padrão

Bandeja de saída para mínimo de 150 folhas

Capacidade máxima de saída (folhas): mínimo de 150 folhas

Impressão frente e verso: Automática padrão

Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1, Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (JIS), B6 (JIS), 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm), 10 x 15 cm, Ofício (216 x 340 mm), cartões postais (JIS simples, JIS duplo), envelopes (DL, C5, B5)

Tipos de suportes: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes

Especificações do scanner

Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos

Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi

Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm

Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm

Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 102 x 152 mm

Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 26 ppm/47 ipm (preto e branco), até 21 ppm/30 ipm (cores)

Volume mensal de digitalização recomendado: 750 a 4000

Digitalização ADF duplex: Sim

Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, mínimo de 50 folhas sem enrolamento

Características padrão transmissão digital: Digitalização para e-mail, pasta e unidade USB



Formatos de arquivo, admitidos: PDF, JPG

Especificações da copiadora

Velocidade de cópia (normal): Preto e branco: Até 28 com / Cor: Até 28 cpm
Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi
Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 600 x 600 dpi
Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%
Cópias, no máximo: Até 99 cópias

Especificações para fax

Envio/recepção de faxes: Sim
Velocidade de transmissão de fax: 3 segundos por página
Memória do fax: Até 400 páginas
Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi
Discagens rápidas, número máximo: Até 120 números
Locais de transmissão: 119

Requisitos de alimentação e operação

Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA

Acessórios:

Deverá acompanhar 4 cartuchos pré-instalados, sendo: preto, de no mínimo 2300 páginas, ciano, magenta e amarelo de no mínimo 1200 páginas. Deve acompanhar cabo USB e de alimentação

Garantia: 12 meses

ITEM 02:

02 (duas) Impressoras laser colorida, conforme especificações mínimas a seguir:

Especificações

Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: mínimo 28 ppm
Velocidade de impressão (cor): Normal: mínimo 28 ppm
Qualidade de impressão preto (ótima): 600 x 600 dpi
Qualidade de impressão colorida (melhor): 600 x 600 dpi
Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas
Tecnologia de impressão: Laser
Velocidade do processador: mínimo 1200 MHz
Idiomas de impressão: PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, PCLm
Monitor: Tela de toque colorida intuitiva mínima de 3 polegadas
Velocidade do processador: mínimo 1200 MHz
Idiomas de impressão: PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, PCLm
Monitor: Tela de toque colorida intuitiva mínima de 3 polegadas

Conectividade

Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi integrado
Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade
Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada
Não será aceito nenhuma opção externa para fornecimento da conectividade solicitada, tendo que as mesmas serem nativas do equipamento

Especificações de memória

Memória, padrão: 256 MB

Manuseio de papel

Manuseio de entrada de papel, padrão
Bandeja multiuso para mínimo de 50 folhas
bandeja de entrada para mínimo de 250 folhas



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



Manuseio de saída de papel, padrão

Bandeja de saída para mínimo de 150 folhas

Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas

Impressão frente e verso: Automática padrão

Tamanhos de mídia suportados

Bandeja 1, Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (JIS), B6 (JIS), 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm), 10 x 15 cm, Ofício (216 x 340 mm), cartões postais (JIS simples, JIS duplo), envelopes (DL, C5, B5)

Duplexador automático: A4, B5, 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm), Ofício (216 x 340 mm)

Tipos de suportes: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes

Requisitos de alimentação e operação

Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA

Acessórios:

Deverá acompanhar 4 cartuchos pre instalado, sendo: preto, ciano, magenta, amarelo, de no mínimo 1200 páginas. Deve acompanhar cabo USB e de alimentação

Garantia: 12 meses



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º. 08/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Botucatu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar

todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 08/2016

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme atestado por Contabilista, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., de de 2016.

assinatura do representante legal
nº do RG.

assinatura do Contabilista
nº de inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade)

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 08/2016

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2016.

assinatura do representante legal
Nº do RG.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO

PREGÃO Nº 08/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2016, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de de 2016.

assinatura do representante legal
nº do RG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO VI

Pregão nº 08/2016 – menor preço por item

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Prazo de Entrega: até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal – Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro – Botucatu/SP.

Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTD.	PREÇO UNIT – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
1	Impressora Multifuncional laser colorida Marca:	UN	01		
2	Impressora laser colorida Marca:	UN	02		
VALOR TOTAL R\$					

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 30 dias corridos):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: _____
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Valor: R\$ _____

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu/SP, neste ato representada por seu Presidente _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado em _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório – Pregão nº 08/2016 (menor preço global), com fundamento na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 6.539/2003, na Resolução nº. 339/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, tipo Impressora, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital do Pregão e que integra o presente.
1.2 – Faz parte do objeto contratual a garantia dos equipamentos supramencionados, e a prestação de serviços de assistência técnica por no mínimo _____ (_____) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do presente contrato.
2.2 – A entrega dos equipamentos será acompanhada por servidor da CONTRATANTE, responsável pelo recebimento e registro dos bens.
2.3 – Entregues os equipamentos e pago o preço, extingue-se o presente contrato no tocante à compra e venda.
2.4 – Fica expressamente estabelecido que, no tocante às garantias, o presente contrato vigorará até que se expirem os prazos estabelecidos no item 1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

- 3.1 – O preço dos equipamentos, objeto deste contrato, totaliza a quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária: **01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL - 01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO, 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA – 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PESSOA JURIDICA – 01 – TESOURO – 110.00 – GERAL – FICHA Nº. 14**



CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com os respectivos termos de garantia.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos constantes nos anexos.

6.2 - A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição e demais reparos necessários.

6.3 - A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte do equipamento até a sua instalação definitiva, na sede da CONTRATANTE.

6.4 - A CONTRATADA deverá substituir, após notificação, o equipamento que for recusado.

6.4.1 - A notificação será feita por via eletrônica ou telefone.

6.4.2 - A substituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no local indicado na notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente contrato e na lei de licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O recebimento do objeto pela CONTRATANTE dar-se-á por intermédio de um representante da CONTRATANTE.

7.2 - O documento de aceite deverá ser expedido em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento.

7.3 - Para os fins desta cláusula serão realizados testes nos equipamentos recebidos.

7.4 - Os testes de aceite poderão ser assistidos por técnicos do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

8.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADA, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93.

9.2 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

9.3 - O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

9.4 - Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

9.5 - A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, ____ de _____ de 2016.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF nº

Nome:
CPF/MF nº

Procurador Legislativo
Câmara Municipal Botucatu



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

PREGÃO Nº 08/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme descrito no Anexo I do Edital.

Advogado(s):

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital à Comissão Provisória de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

<u>AVISO DE RECEBIMENTO</u>	
Pregão nº. 08/2016	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão
Pessoa responsável:	

Para: Câmara Municipal de Botucatu
Fone/Fax: (14) 3882-0636
E-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico à Câmara Municipal de Botucatu o recebimento do Edital do Pregão nº. 08/2016.